



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 053/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 053/2020, o qual resta assim ementado: ***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

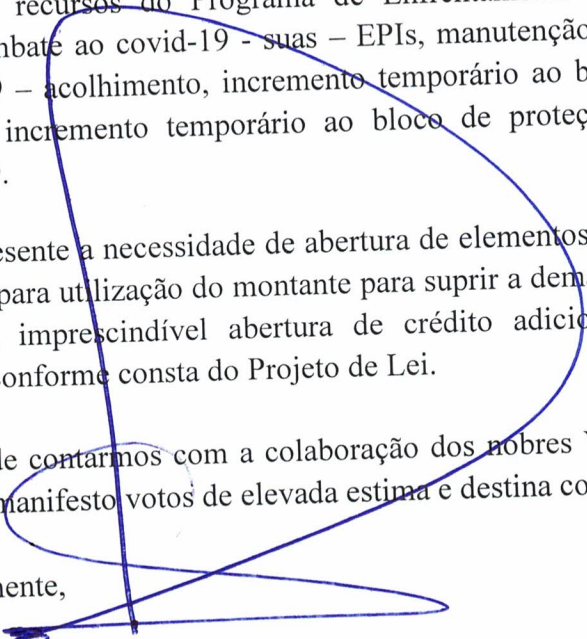
A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas relacionadas ao combate ao Coronavírus (COVID-19) sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Nesse sentido, considerando o crédito de Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pelas **Portarias nº 369/2020** de 29/04/2020 e **378/2020** de 07/05/2020, referente ao montante alusivo ao valor de R\$ **266.847,69 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, destinado a Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, manutenção com ações de combate ao covid-19 - suas - EPIs, manutenção e encargos para ações de combate ao covid-19 - acolhimento, incremento temporário ao bloco de proteção básica - ações do covid-19, incremento temporário ao bloco de proteção média e alta complexidade - ações covid-19.

Destarte, presente a necessidade de abertura de elementos de despesas com fontes de recursos específicas para utilização do montante para suprir a demanda por ações de enfrentamento a COVID-19, imprescindível abertura de crédito adicional especial nas classificações orçamentárias, conforme consta do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação, por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e destina consideração.

Respeitosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 10 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 266.847,69 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), nas seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0064 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
Ação: 20197 - MANUTENÇÃO COM AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SUAS - EPI
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....63.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....63.000,00
Fonte de recurso: 0.1.29.074000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Covid-19

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0064 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
Ação: 20198 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - ACOLHIMENTO
Natureza da Despesa:
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....16.600,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....35.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....105.600,00
Fonte de recurso: 0.1.29.074000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Covid-19



Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0064 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
Ação: 20199 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - AÇÕES DO COVID-19
Natureza da Despesa:
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....40.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....7.147,69
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....57.147,69
Fonte de recurso: 0.1.29.074000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Covid-19

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0064 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
Ação: 20200 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AÇÕES COVID-19
Natureza da Despesa:
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....26.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....10.100,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....41.100,00
Fonte de recurso: 0.1.29.074000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Covid-19

TOTAL GERAL.....266.847,69
(duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, as ações especificadas no artigo 1º.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as ações especificadas no artigo 1º.

Art. 4º - Fica incluído a fonte destinação de recursos: 0.1.29.074000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Covid-19.

Art. 5º - Para cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados os recursos conforme Art. 43 da Lei Federal nº.



4.320/1964, inciso II - os resultantes de Excesso de Arrecadação, de recursos vinculados do **Ministério da Cidadania**, pela indicação das **Portarias nº 369/2020** de 29/04/2020 e **378/2020** de 07/05/2020.

Art. 6º - Fica autorizado a Suplementação por Excesso de Arrecadação nas dotações especificadas no artigo 1º, conforme repasse liberados pelo **Ministério da Cidadania**.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
10 de julho de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**



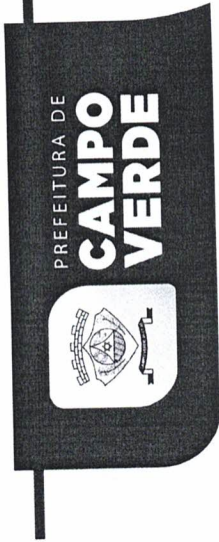
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO III

EMENDA NA LEI 2.528/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020)

PROGRAMA: 0064 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
Fonte de Recursos	Valor - 2020 (R\$)
0.1.29.074000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Covid-19	41.100,00
Valor Total do Programa	41.100,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 06 de Julho de 2020



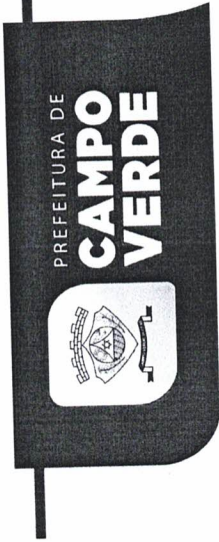
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO III

EMENDA NA LEI 2.528/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020)

PROGRAMA: 0064 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
Fonte de Recursos	Valor - 2020 (R\$)
0.1.29.074000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Covid-19	105.600,00
Valor Total do Programa	105.600,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 06 de Julho de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO III

EMENDA NA LEI 2.528/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020)

PROGRAMA: 0064 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
Fonte de Recursos	Valor - 2020 (R\$)
0.1.29.074000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Covid-19	57.147,69
Valor Total do Programa	57.147,69

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 06 de Julho de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO III

EMENDA NA LEI 2.528/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020)

PROGRAMA: 0064 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
Fonte de Recursos	Valor - 2020 (R\$)
0.1.29.074000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Covid-19	63.000,00
Valor Total do Programa	63.000,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 06 de Julho de 2020